



Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

PORTARIA Nº 00666/2024

**PRORROGA LICENÇA SEM
VENCIMENTOS PARA TRATO DE
INTERESSES PARTICULARES, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Considerando princípios constitucionais de
moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;
Considerando o que dispõe os arts. 96 e seguintes da
Lei Municipal 006/98;*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES, SR. LEVI MARQUES DE
SOUZA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59 da Lei Orgânica
Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar licença sem vencimentos para trato de interesses particulares,
pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 03 de março de 2024, a **Srª.
FRANCIELE BRAGA ROCHA**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo
efeitos a partir do dia 03 de março de 2024.

Brejetuba-ES, 30 de janeiro de 2024.


LEVI MARQUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos e no Site da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, 30 de janeiro de 2024.


SÉRGIO LITIG
Chefe de Gabinete